



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

PORTARIA Nº 580, DE 23 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar”.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o que consta do Processo SA/1364/20, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da suposta prática de abandono de cargo previsto no artigo 193, II da Lei municipal 2995/07 pelo servidor municipal inscrito com a **matrícula** funcional sob **nº 914943**, mediante observância dos princípios e valores constitucionais,

R E S O L V E :

Art. 1º DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar considerando os fatos constantes nos Processo SA/1364/20, **NOMEAR** a Comissão Processante a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

- 1 – Telma da Silva Santos, matrícula 903078, cabendo a presidência;
- 2 – Aline Ribeiro da Nóbrega Canabrava, matrícula 915876 e;
- 3 – Cristiane Gonçalves Reis Santos, matrícula 911802.

Art. 2º FIXAR o prazo de **60 dias** para a conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Final e Conclusivo, contados a partir da instalação podendo, a Comissão Processante, desde que justificadamente, solicitar a prorrogação por mais, 60 dias, de acordo com a Lei Municipal nº 2995, de 15 de outubro de 2007 e Decreto municipal nº 7285 de 20 de fevereiro de 2020, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 3º A Corregedoria – Geral do Município prestará permanente auxílio, orientação e assessoramento visando o satisfatório desempenho das atividades processantes pela Comissão.

Art. 4º A comissão Processante informará, **a cada 30 dias úteis**, após a instalação dos trabalhos, a fase em que se encontrar o procedimento disciplinar desempenhado o fazendo por intermédio do endereço eletrônico: corregedoriageral@ubatuba.sp.gov.br, a fim de cumprir exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO ANCHIETA, Ubatuba, 23 de junho de 2021.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL**

**ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/saai